

**PORTARIA Nº 218/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514673-30.2018.8.06.0000, designar, **Daniel de Almeida Girão**, Técnico Judiciário, matrícula 23561 a fim de verificar as instalações elétricas do Fórum de Guaiuba no dia 07 de agosto de 2018, concedendo-lhe **1 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTRARIA Nº 1733/2018**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidora.s

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que alterou a Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8515773-20.2018.8.06.0000,

**RESOLVE** lotar a servidora **HILA MARIA DE FREITAS BRAGA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 731, anteriormente lotada na Consultoria Jurídica, na Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 30 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTRARIA Nº 1736/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a situação fática evidenciada nos autos do processo nº 8503759-57.2017.8.06.0026,

**CONSIDERANDO** o art. 4º do Anexo II da Resolução do Órgão Especial nº 08/21017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará) c/c arts. 179, § 2º, e 209 da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará);

**RESOLVE** determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar fatos narrados no processo nº 8503759-57.2017.8.06.0026, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Des. Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTRARIA Nº 1737/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a situação fática evidenciada nos autos do CPA nº 8510932-79.2018.8.06.0000,

**CONSIDERANDO** o art. 4º do Anexo II da Resolução do Órgão Especial nº 08/21017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará) c/c arts. 179, § 2º, e 209 da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará);

**RESOLVE** determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar fatos narrados no CPA nº 8510932-79.2018.8.06.0000, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Des. Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará